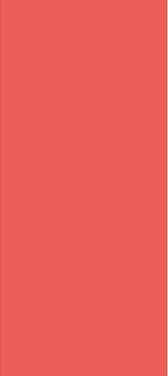




**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

BOLETIM
ENERGIA.

8ª Edição | 2023



Sumário

01

03

02

04

03

05

04

06

05

07

06

08

07

09

08

10

09

11

10

13

11

14

12

15



ANEEL abre Tomada de Subsídios para sua agenda regulatória referente ao biênio 2024-2025

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 23 de agosto de 2023, a abertura da Tomada de Subsídios nº 014/2023 (TS nº 014/2023), com o objetivo de receber, através de participação pública, as contribuições iniciais para os temas prioritários a serem tratados em sua Agenda Regulatória para o biênio 2024-2025.

A Agenda Regulatória apresenta a relação dos principais temas passíveis de regulamentação ou análise por parte da ANEEL no período de dois anos, sendo uma prática institucional reconhecida por assegurar transparência, participação pública e previsibilidade ao processo regulatório.

Após debate interno ocorrido em reunião de gestão no mês de agosto de 2023, a Diretoria da ANEEL delimitou a Transição Energética como o contexto regulatório para a elaboração e conclusão da Agenda Regulatória referente ao biênio 2024-2025. Na ocasião, a Diretoria da Agência definiu ainda sete eixos de atuação sob o conceito de Transição Energética alinhada à prática ESG - *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança), sendo: **(i)** combate à pobreza energética; **(ii)** incentivo a fontes renováveis; **(iii)** baixo carbono; **(iv)** eficiência energética; **(v)** modicidade e equilíbrio tarifário; **(vi)** segurança energética; e **(vii)** atividades empresariais.

A TS nº 014/2023 ficou aberta para contribuições de interessados até 13 de setembro de 2023, e será o primeiro passo para a sociedade apresentar suas percepções e sugestões para a Agenda Regulatória voltada à Transição Energética, a ser adotada pela ANEEL para o biênio 2024-2025.

Após o encerramento da Tomada de Subsídios e a análise das contribuições recebidas, a ANEEL fica responsável por elaborar uma proposta para a Agenda Regulatória que deve ser submetida à avaliação em Audiência Pública e, posteriormente, à Reunião Pública de Diretoria da Agência para aprovação final.

02

MME divulga o plano de trabalho do programa nacional de hidrogênio para o triênio 2023-2025

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 24 de agosto de 2023, o Plano de Trabalho do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2) para o triênio 2023-2025. Ao todo, o documento contempla 65 ações para os próximos três anos relacionadas ao hidrogênio no Brasil.

Em linhas gerais, o Plano de Trabalho do PNH2 define a estratégia de hidrogênio para o país em três marcos temporais, sendo: (i) a disseminação de plantas piloto de hidrogênio de baixo carbono em todas as regiões do país até 2025; (ii) a consolidação do Brasil como o mais competitivo produtor de hidrogênio de baixo carbono do mundo até 2030; e (iii) a consolidação de “hubs” de hidrogênio de baixo carbono no Brasil até 2035.



03

Ordem de Serviço de conexão do estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional de Energia (SIN) é assinada

O Ministério de Minas e Energia (MME) assinou, em 4 de agosto de 2023, a ordem de serviço para conectar o estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN), por meio da linha de transmissão Manaus (AM) à Boa Vista (RR) - Linhão de Tucuruí. Atualmente, o estado de Roraima é o único estado da Federação isolado do SIN, sendo dependente da geração de energia elétrica através de usinas termelétricas.

A linha de transmissão direcionada à Boa Vista, capital do estado, terá cerca de 715 km de extensão e contará com investimentos na ordem de R\$ 2,6 bilhões em obras. Com a redução da participação de termelétricas na geração de energia elétrica, estima-se a economia de até R\$ 1 bilhão por ano apenas em óleo diesel.

A expectativa é de que o projeto de conexão seja concluído até setembro de 2025.

021

MME estabelece novo cronograma dos leilões de transmissão para o triênio de 2023 a 2025

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 22 de agosto de 2023, a Portaria nº 67/GM/MME, que estabelece o novo cronograma dos leilões para a Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica no triênio de 2023 a 2025.

Durante esse período, estão previstos um leilão no mês de junho e um leilão no mês de dezembro de cada ano. O primeiro leilão deste ano, já realizado, obteve investidores para todos os nove lotes apregoados, com deságio médio de 50,97% em relação ao montante total de Receita Anual Permitida (RAP) inicialmente estabelecido pela ANEEL, no valor de R\$ 2,6 bilhões.

O próximo leilão de transmissão a ser realizado está previsto para 15 de dezembro deste ano, composto por três lotes que envolvem a construção de 11 empreendimentos em cinco estados – Goiás, Maranhão, Minas Gerais, São Paulo e Tocantins – contemplando a oferta de 3 mil quilômetros em linhas de transmissão e de 9.840 megawatts (MW) em capacidade de conversão nas subestações. O investimento previsto para essas contratações é de R\$ 21,7 bilhões, com prazos de construção entre 60 e 72 meses.

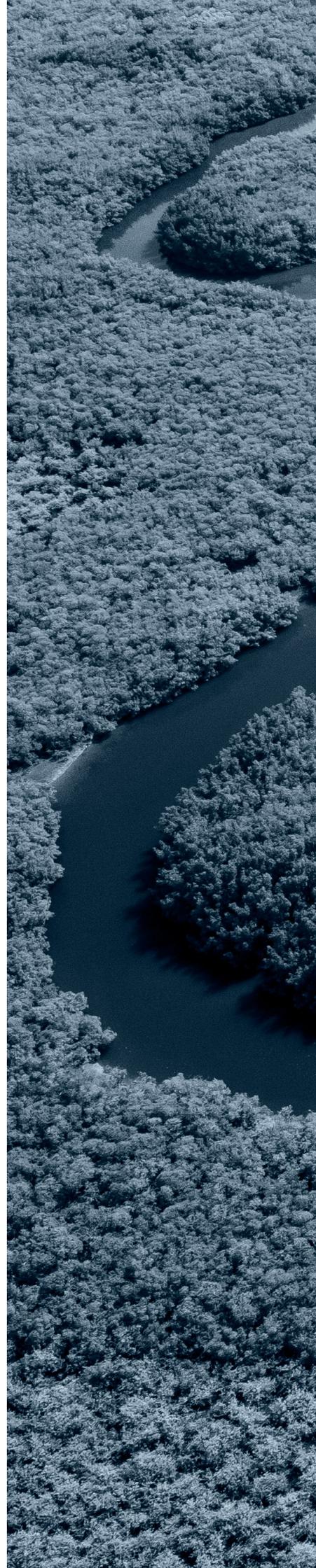
05

Governo Federal publica Decreto que institui o Programa Energias da Amazônia

O Governo Federal publicou, em 17 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.648/2023, que institui o Programa Energias da Amazônia, a ser coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME).

O programa possui, entre outros objetivos: **(i)** a redução da geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis na região norte do país e, conseqüentemente, das emissões de gases de efeito estufa; **(ii)** a contribuição para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e **(iii)** a redução dos custos da Conta de Consumo de Combustíveis.

Além disso, o programa também estabelece investimentos de R\$ 5 bilhões para a conexão dos sistemas isolados da região Amazônica ao Sistema Interligado Nacional (SIN), prevendo, entre outras ações futuras, a instalação de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, a construção de usinas de geração a partir de fontes renováveis ou com combustíveis de baixo carbono e a criação de capacidade de armazenamento de energia.



06

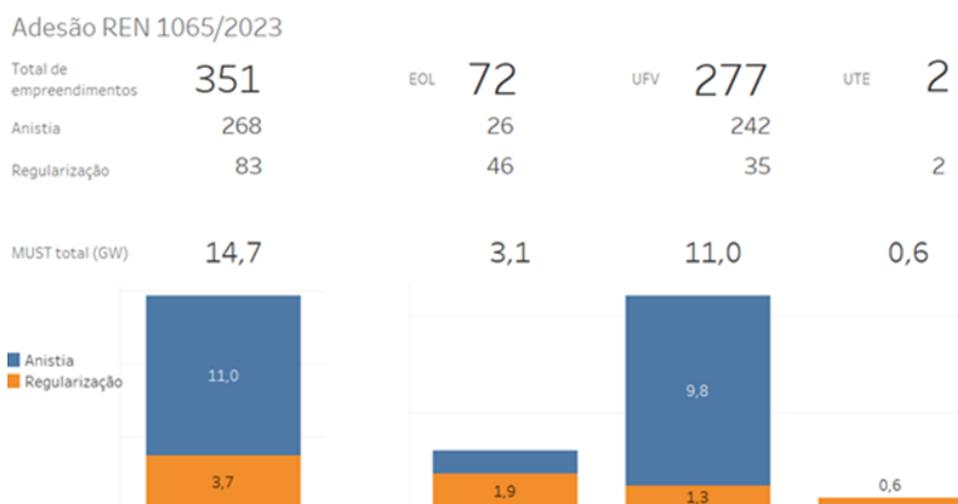
Mecanismo excepcional do ONS obtém 351 requerimentos de adesão

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) divulgou, em 1º de agosto de 2023, o recebimento de 351 requerimentos de agentes do setor elétrico no que se refere à Resolução Normativa ANEEL nº 1.065/2023, responsável por estabelecer os parâmetros para o mecanismo excepcional relacionado ao tratamento das outorgas de geração e Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUST).

A Resolução prevê duas modalidades de pedidos a serem feitos pelos agentes setoriais: (i) anistia, em que há extinção da outorga e rompimento dos CUST celebrados; e (ii) regularização, modalidade a qual permite a postergação do prazo de construção/operação comercial para a respectiva usina.

Dentre as 351 solicitações realizadas pelos agentes ao ONS, 268 referem-se à anistia (11 GW) e 83 referem-se à regularização (3,7 GW), com destaque para os estados de Minas Gerais e da Bahia.

Veja a seguir informativo elaborado pelo ONS detalhando os aspectos das solicitações feitas pelos agentes setoriais:



Fonte: ONS. Disponível em: <https://www.ons.org.br/Paginas/Noticias/20230801-ONS-recebe-351-solicita%C3%A7%C3%B5es-de-ades%C3%A3o-%C3%A0-resolu%C3%A7%C3%A3o-Aneel-10652023--.aspx>



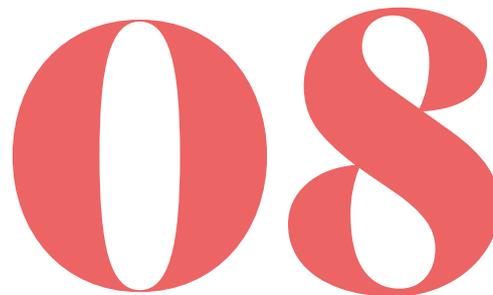
Comissão Especial para apreciação do PL n° 414 é instalada na Câmara dos Deputados

A Presidência da Câmara dos Deputados instalou, em 9 de agosto de 2023, uma Comissão Especial para a análise, na casa legislativa, do Projeto de Lei n° 414/2021, que versa acerca da expansão do mercado livre de energia elétrica.

O Projeto de Lei, oriundo do Senado Federal, propõe o aprimoramento da regulação do setor de energia com vistas a expandir o mercado livre de energia no Brasil, possibilitando, por exemplo, que os consumidores de todo o país possam contratar livremente o seu fornecedor de energia elétrica.

Além disso, o PL traz também novas regras aplicáveis aos autoprodutores de energia elétrica no que diz respeito, sobretudo, à previsão de que o consumo inferior a 30 MW apenas será considerado como autoprodução se a energia elétrica for consumida no mesmo local em que foi gerada.

A Comissão Especial, de caráter temporário, é composta por 34 deputados federais titulares e por igual número de suplentes, que poderão atualizar o texto do Projeto de Lei e remetê-lo ao Governo Federal. Se as propostas dos deputados forem aceitas pelo Governo Federal, o Projeto de Lei seguirá para debate no Congresso Nacional.



ANEEL abre Consulta Pública para o aprimoramento da minuta do edital do Leilão de Transmissão nº 01/2024

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 30 de agosto de 2023, aviso de abertura da Consulta Pública ANEEL nº 30/2023 (CP nº 30/2023), com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento da minuta do edital do Leilão de Transmissão nº 01/2024-ANEEL.

Visando aumentar a segurança dos processos licitatórios, a ANEEL incorporou inovações à minuta do edital do Leilão com relação aos editais anteriores, sobretudo no que diz respeito ao processo de seleção e habilitação dos proponentes. Para a participação no certame, os interessados deverão comprovar a implementação de obra similar correspondente a, pelo menos, 30% do porte de empreendimentos no lote a ser disputado. Ainda, a proponente vencedora também deverá apresentar suas respectivas demonstrações contábeis acompanhadas de parecer de auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Com investimentos previstos em cerca de R\$ 20,5 bilhões, o certame tem por objetivo a construção e manutenção de 6.475 quilômetros em linhas de transmissão novas e seccionamentos e de 9.200 mega-volt-ampères (MVA) em capacidade de transformação, com um total de 15 lotes propostos em 14 estados diferentes. Nesse sentido, através da CP nº 30/2023, a ANEEL busca obter contribuições adicionais e sugestões dos agentes setoriais e da sociedade em geral com relação ao Edital do Leilão e seus respectivos Anexos.

A CP nº 30/2023 estará disponível para contribuições dos agentes interessados entre 1º de setembro de 2023 e 16 de outubro de 2023. Após a análise das contribuições e apreciação pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a Diretoria da ANEEL publicará o edital do Leilão e o aviso de licitação. O Leilão deverá ser realizado em 28 de março de 2024, na sede da B3, na cidade de São Paulo.

09

ANEEL aprova a revisão das normas de acesso de centrais geradoras à rede de transmissão de energia elétrica

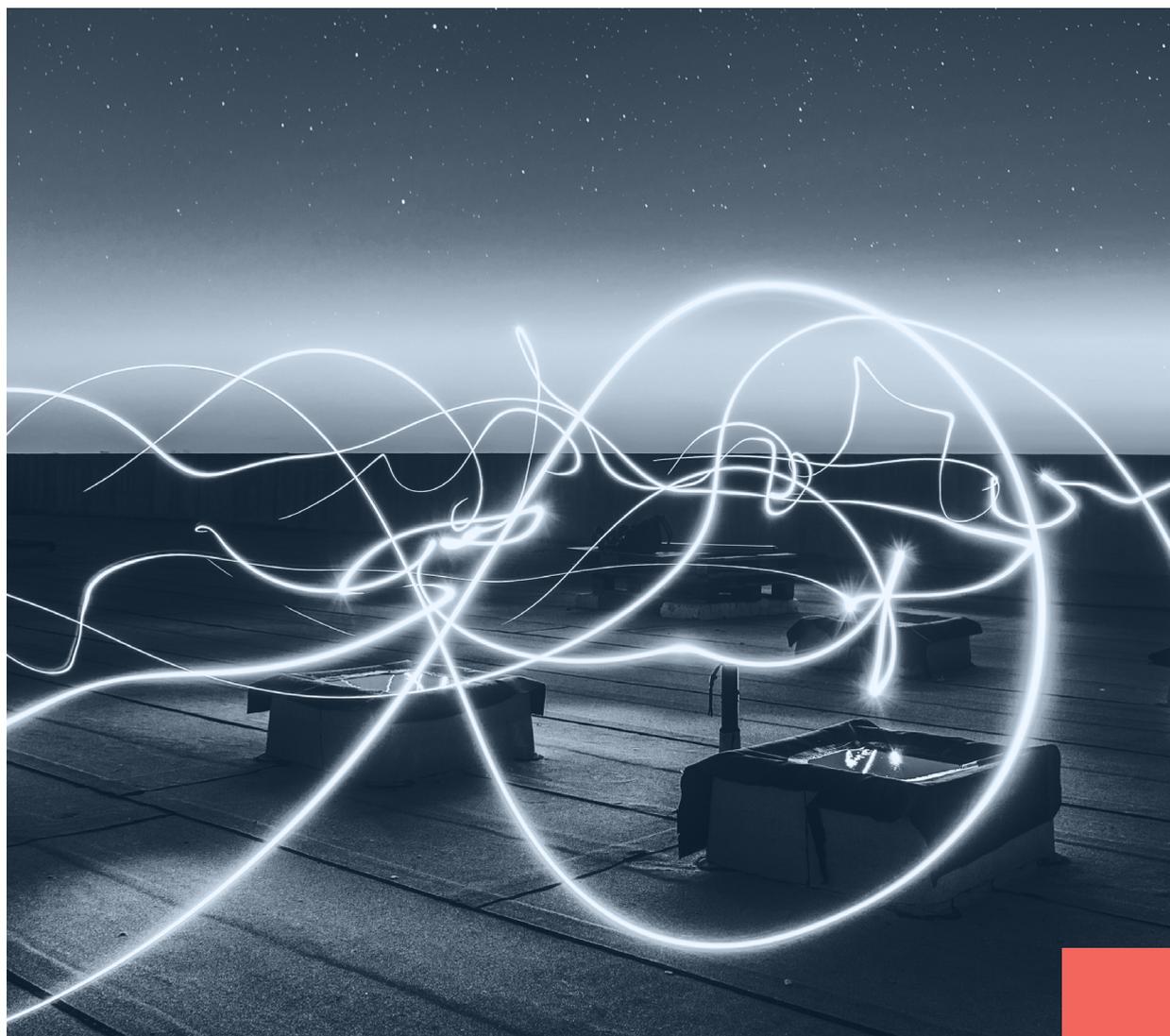
A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.069/2023, que aborda a alteração do rito de acesso de centrais geradoras ao sistema de transmissão de energia elétrica. O tema esteve em discussão promovida pela Agência por meio da Consulta Pública nº 52/2022 (CP nº 52/2022), em duas fases, entre novembro de 2022 e junho de 2023, período em que foram recebidas contribuições de 47 empresas e instituições do setor elétrico.

As principais contribuições apresentadas no âmbito da CP nº 52/2022 estão relacionadas: **(i)** à periodicidade de atualização das informações sobre o acesso ao sistema de transmissão; **(ii)** ao formato de acesso e à disponibilização dos dados e informações; **(iii)** à integração de informações de responsabilidade do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e da Empresa de Pesquisa Energética (EPE); **(iv)** à responsabilidade de disponibilização de informações referentes ao acesso físico ao sistema de transmissão; e **(v)** à necessidade de manutenção da informação de acesso até que os requisitos planejados para o sistema estejam disponíveis.



O aprimoramento das normas ocorre no âmbito da expansão das fontes alternativas, e tem como propósito compatibilizar a regulação com o aumento na complexidade operacional da transmissão. Nesse sentido, as novas regras irão possibilitar o uso eficiente da rede de energia e a adequada alocação de custos, com a simplificação dos acessos, além do estabelecimento de critérios objetivos, bem como a determinação de uma matriz de risco para os geradores com relação ao acesso. Com o objetivo de incorporar os aprimoramentos da Consulta Pública, a Agência também autorizou o aperfeiçoamento do Módulo 5 das Regras do Serviço de Transmissão, constante das Resoluções Normativas ANEEL nº 905/2020, 875/2020 e 876/2020.

Nos próximos meses, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) encaminhará à ANEEL as alterações nos Procedimentos de Rede necessárias para os aprimoramentos propostos.



10

ANEEL abre Consulta Pública para aprimoramento das regras sobre a flexibilização do mercado livre de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 30 de agosto de 2023, aviso de abertura da Consulta Pública ANEEL nº 28/2023 (CP nº 28/2023), com o objetivo de colher subsídios para o aprimoramento da regulamentação vigente sobre requisitos de migração ao mercado livre de energia, sobretudo com relação à comercialização varejista e à viabilidade de agregação de dados de medição.

Entre os pontos a serem discutidos no âmbito da CP nº 28/2023, verifica-se o rito do desligamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e a suspensão de fornecimento. A proposta é reduzir o prazo máximo para o julgamento do procedimento de desligamento, para integrantes da CCEE, de 60 para 30 dias, contados do inadimplemento. Com relação aos consumidores varejistas inadimplentes, a proposta é de que o prazo mínimo para rescisão contratual em caso de inadimplência seja reduzido de 30 para 15 dias.

Já com relação à agregação de medição e alocação ao varejista, a proposta é que a distribuidora disponibilize os dados de medição dos consumidores à CCEE, sendo que a CCEE receberá os dados e então atribuirá a carga de cada consumidor ao respectivo agente varejista, prosseguindo com a agregação das cargas atribuídas à cada agente e contabilizando, por fim, o somatório de carga de cada agente varejista.

A CP nº 28/2023 estará disponível para contribuições dos agentes interessados entre 30 de agosto de 2023 e 13 de outubro de 2023.





ANEEL aprova o processo de monitoramento prudencial do mercado de energia elétrica

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.072/2023, que versa acerca do processo de monitoramento prudencial do mercado de energia elétrica, visando assegurar maior segurança nas operações entre agentes do setor. O tema recebeu contribuições durante a Consulta Pública nº 01/2022, em duas fases entre abril de 2022 e abril de 2023.

O monitoramento prudencial do mercado de energia estabelece que agentes varejistas sistematizem o compartilhamento de informações com relação a previsões de geração, consumo, contratos firmados e dados das cinco maiores contrapartes. Com a medida, espera-se que a capacidade de monitoramento da ANEEL e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) aumente consideravelmente, prevenindo falhas e prezando pela segurança do mercado de energia.

Pela decisão da Agência, o monitoramento prudencial identificará a alavancagem de agentes setoriais em patamares superiores aos níveis de risco suportáveis, sendo realizado para tanto um teste, denominado período sombra, do monitoramento do mercado e do manual algébrico do monitoramento prudencial elaborado pela CCEE.

O período sombra, que em princípio será de 12 meses, testará os parâmetros, a metodologia e o limite de alavancagem dos agentes (fator essencial do monitoramento do mercado). As informações serão recebidas em ambiente criptografado, sendo que os agentes terão que encaminhar os dados semanalmente por todos os agentes, exceto consumidores livres e especiais, que o farão mensalmente.

Após a análise dos resultados desses testes pela Agência, uma Resolução Normativa definitiva sobre o tema será publicada.

12

ANEEL aperfeiçoa requisitos para outorga de autorização de diversas fontes de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.071/2023, que versa sobre o aprimoramento dos requisitos e os procedimentos necessários à obtenção de autorização de usinas eólicas, fotovoltaicas, termelétricas, híbridas e demais fontes alternativas para geração de energia, previstas na Resolução Normativa nº 876/2020. O tema recebeu 262 contribuições durante a Consulta Pública nº 39/2022 entre agosto e outubro de 2022.

A medida tem como intuito racionalizar e simplificar os processos de autorização que estão em trâmite atualmente na Agência, além de estimular a competitividade com relação às tais fontes de geração. Para tanto, entre outras alterações, foram definidas mudanças na fase de Despacho de Registro de Outorga (DRO), com os critérios de qualificação técnica e jurídica, além da medição local, passando a ser avaliados diretamente na outorga.

No mesmo sentido, a ANEEL também aprovou, em 29 de agosto de 2023, a minuta da Resolução Normativa nº 1.070/2023, que trata do aprimoramento da Resolução Normativa nº 875/2020, simplificando os requisitos e procedimentos para obtenção de outorga de autorização para exploração de aproveitamento de potencial hidráulico com características de Pequena Central Hidrelétrica (PCH). Esse tema, por sua vez, é fruto da Audiência Pública nº 13/2019, que recebeu contribuições entre abril e junho de 2019.

Com a medida, o prazo de vigência dos Despachos de Registro de Adequabilidade do Sumário Executivo (DRS-PCH) das PCHs passou para oito anos, sendo que o empreendimento poderá ter a vigência indeterminada caso o agente responsável apresente documentação ambiental válida e a mantenha vigente. A documentação para outorga poderá ser entregue ao longo da vigência do DRS-PCH, da mesma forma que o acompanhamento da elaboração de estudos. Ainda, a garantia de fiel cumprimento para outorga não será mais exigida, mas sim a apresentação do CUSD/CUST pelo agente.



Este boletim é um informativo produzido pela
equipe de Energia de TozziniFreire Advogados

Sócios responsáveis pelo boletim:



Ana Carolina Calil



Jun Makuta



Karin Yamauti Hatanaka



Leonardo Miranda

Colaboraram para esta edição:

Adriana Ferreira Tavares
Anélio Junqueira Lopes Borges
Enzo Felipe Campolim de Oliveira
Erica Makiyama
Gabriel Pontes Maciel
Guilherme Siqueira Calazans de Freitas
Guilherme Soares Vila Lima
Letícia Cordeiro Longhi
Pedro Forbes de Queiroz Ferreira
Renan Alves de Almeida

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

tozzinifreire.com.br

Este material não pode ser reproduzido integralmente
ou parcialmente sem consentimento e autorização
prévios de TozziniFreire Advogados.